



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 116.00004/2019-81

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador Marcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 e DW ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Diário de Notícias 200, sala 2103, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.783.667/0001-61, neste ato representada por seu sócio-diretor, Wolney Moreira da Costa, CPF nº 070.509.680-72,, tendo em vista o que consta no processo nº 116.00004/2019-81 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 767/20, celebrado em 27 de março de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para recuperação das estruturas de concreto da CMPA, reforço da estrutura da passarela sul e pintura geral externa do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a redução quantitativa de seu objeto, conforme especificado no Anexo I (0188290) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n. 8666/93, a qual totaliza R\$ 18.163,68 (dezoito mil cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o acréscimo qualiquantitativo de seu objeto, conforme especificado no Anexo I (0188290) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei n. 8666/93, o qual totaliza R\$ 26.055,65 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir das alterações previstas nas Cláusulas primeira e segunda, o valor global deste contrato passa a ser de R\$ 908.720,19 (novecentos e oito mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme especificado no Anexo II (0192187) deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.30.24.01.00 - Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragens, e CG 3390.39.16.01.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Projeto 1001 - Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 13/01/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY MOREIRA DA COSTA, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 19/01/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0197833** e o código CRC **417EFC05**.